LEI Nº 1.404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Itapoá o evento “Mais que Morador (Festa da Tainha)”.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapoá o evento “Mais que Morador (Festa da Tainha)”, que se realizará anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a apoiar e incentivar o evento, através de recursos para festa, em divulgação, equipamentos, cultura, música e afins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 16 de dezembro de 2024.

JONECIR SOARES:98562770949

JONECIR SOARES
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800